CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 175/06
Folha 129
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1174 , em 06 de Junho de 2006.

"Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento em vigor e da outras providências".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - É incluso no quadro de despesa orçamentária, deste exercício financeiro, os seguintes códigos das naturezas de despesa:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236100172.021 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de Recurso: 001 Próprio

1236100152.023 – Incrementação da Merenda Escolar – Educação Infantil

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:010 FNDE-PNAE

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 Próprio

1236100171.013 – Construção de Unidade de Ensino Fundamental

44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 002 Convênio

44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 006 Fundef 40%

1236100172.032 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.14.00 – Diárias – Civil Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 001 Próprio

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 002 Convênio

1236500152.026 – Desenvolvimento da Educação Infantil

33.90.14.00 – Diárias – Civil Fonte de Recurso: 003 25% Educação

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 003 25% Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 175/06
Folha 030
Protocolo

1236700162.035 – Apoio ao Ensino Especial

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 Próprio

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Junho de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito